



EDITAL MODIFICATIVO

REF. - EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2017

PROCESSO Nº 11/2017

O **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE**, por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de João Ramalho/SP, Senhor **WAGNER MATHIAS**, possuidor do RG nº 34.624.004-8 e do CPF nº 282.915.348-02, torna público para conhecimento dos interessados, que efetuou alteração no edital relativo ao Pregão em referência, com a inclusão no processo do Município de João Ramalho, e por consequência na alteração dos quantitativos e valor estimado total.

Em decorrência das alterações o edital de origem foi alterado, assim como foi reaberto o prazo inicial para o encerramento do certame, conforme registros a seguir.

PREÂMBULO

- Esta licitação se faz nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei 8.666/93 e se destina em atender os municípios de ASSIS, BORÁ, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, ECHAPORÃ FLORÍNEA, IBIRAREMA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, OCAUÇU, PARAGUAÇU PAULISTA, PEDRINHAS PAULISTA, PLATINA, QUATÁ e TARUMÃ.

- O processamento do Pregão será realizado na sede do CIVAP SAÚDE, na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, no dia 11 (onze) de abril de 2017, a partir das 09h00min e será conduzido pela Pregoeira Oficial com auxílio das Equipes de Apoio e de Acompanhamento Técnico designadas pela Portaria CIVAP SAÚDE nº 24/2017.

I - OBJETO E VALOR

1.1. Esta licitação tem por objeto registrar preços de medicamentos para 16 (dezesesseis) municípios, entes consorciados do CIVAP SAÚDE e aderentes ao projeto, indicados no preâmbulo deste, visando eventuais e futuras aquisições, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

1.2. Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global médio de aquisição de **R\$ 80.680.987,57** (oitenta milhões e seiscentos e oitenta mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), e irá onerar os recursos orçamentários indicados por cada município no momento de cada contratação.

Expressa-se edital consolidado, dando-se publicidade na forma da Lei.

Assis, 28 de março de 2017.

WAGNER MATHIAS
Presidente do CIVAP SAÚDE



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2017 - CONSOLIDADO

PROCESSO Nº 11/2017

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/04/2017 - HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

LOCAL: SEDE DO CIVAP SAÚDE, NA VIA CHICO MENDES, 65 - QUINTA DOS FLAMBOYANTS, NO MUNICÍPIO DE ASSIS, ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS DESTINADOS A 16 (DEZESSEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

O **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de João Ramalho/SP, Senhor **WAGNER MATHIAS**, brasileiro, casado, possuidor do RG nº 34.624.004-8 e do CPF nº 282.915.348-02, residente à Av. Avelar, 601, naquele município, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade **REGISTRAR PREÇOS** visando eventuais e futuras aquisições dos produtos descritos no Anexo II - Termo de Referência deste Edital. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

- Esta licitação se faz nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei 8.666/93 e se destina em atender os municípios de ASSIS, BORÁ, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, ECHAPORÃ FLORÍNEA, IBIRAREMA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, OCAUÇU, PARAGUAÇU PAULISTA, PEDRINHAS PAULISTA, PLATINA, QUATÁ e TARUMÃ.

- O Sistema de Registros de Preços e a modalidade de Pregão adotada, foram regulamentados pelos Decretos CIVAP SAÚDE nºs 002/2008 e 003/2008 respectivamente.

- O processamento do Pregão será realizado na sede do CIVAP SAÚDE, na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, no dia 11 (onze) de abril de 2017, a partir das 09h00min e será conduzido pela Pregoeira Oficial com auxílio das Equipes de Apoio e de Acompanhamento Técnico designadas pela Portaria CIVAP SAÚDE nº 24/2017.

- Para fins deste Edital e de seus Anexos, cada órgão público participante deste certame e relacionado acima, será identificado como **Órgão Gerenciador**.

I - OBJETO E VALOR

1.1. Esta licitação tem por objeto registrar preços de medicamentos para 15 (quinze) municípios, entes consorciados do CIVAP SAÚDE e aderentes ao projeto, indicados no preâmbulo deste, visando eventuais e futuras aquisições, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

1.2. Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global médio de aquisição de **R\$ 80.680.987,57** (oitenta milhões e seiscentos e oitenta mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), e irá onerar os recursos orçamentários indicados por cada município no momento de cada contratação.

II - PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Além de cooperativa, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

III - CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento, as licitantes deverão observar as seguintes disposições:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) - Tratando-se de Representante Legal (sócio, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) - A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de



interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) - Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatárias;

f) - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada.

g) - Na fase de lances e de negociação do preço final será permitido o uso de celular exclusivamente para esclarecimento de caráter excepcional, devendo prevalecer os poderes outorgados ao Procurador conforme condição expressada na alínea "b" supra.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 009/2017

PROCESSO Nº 11/2017

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 009/2017

PROCESSO Nº 11/2017

V - CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta poderá ser redigida na forma sugerida pelo Anexo III, digitada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



5.3. Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ da licitante;

5.3.2. Número do Pregão e do Processo;

5.3.3. Item, que deverá ser compatível com o Anexo II;

5.3.4. Indicação da procedência e marca dos produtos cotados, além do número de registro na Anvisa, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II deste Edital;

5.3.5. Preços unitários em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) - Será considerada a oferta de preço com até três casas decimais após a vírgula.

5.3.6. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.7. Prazo de entrega da parcela: O prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pela Secretaria do Município interessado;

5.3.8. Declarações, que poderão ser impressas na proposta de que:

a) - o produto ofertado, e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo II - Termo de Referência;

b) - o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

5.4. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

5.4.1. Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

VI - CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1. Para a habilitação todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a documentação completa, na seguinte conformidade:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)

a) - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) - Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



c) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais **e** à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

c3) - Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

6.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste CIVAP SAÚDE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



a) - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Tribunal de Contas aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.1.1 a 6.1.4.

6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

6.2.6. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a fase de credenciamento das licitantes, observadas as disposições da cláusula III deste edital.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.4. O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;



7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	0,001	140	0,01	279	0,001
02	0,005	141	0,002	280	0,001
03	0,005	142	0,001	281	0,005
04	0,001	143	0,001	282	0,005
05	0,001	144	0,001	283	0,002
06	0,005	145	0,001	284	0,001
07	0,001	146	0,005	285	0,001
08	0,001	147	0,001	286	0,002
09	0,001	148	0,003	287	0,01
10	0,001	149	0,003	288	0,001
11	0,001	150	0,001	289	0,001
12	0,005	151	0,001	290	0,002
13	0,002	152	0,001	291	0,005
14	0,001	153	0,002	292	0,005
15	0,001	154	0,001	293	0,001
16	0,001	155	0,001	294	0,003
17	0,003	156	0,001	295	0,001
18	0,001	157	0,001	296	0,001



19	0,002	158	0,04	297	0,001
20	0,003	159	0,04	298	0,001
21	0,003	160	0,001	299	0,001
22	0,01	161	0,03	300	0,002
23	0,001	162	0,02	301	0,001
24	0,001	163	0,001	302	0,003
25	0,001	164	0,001	303	0,004
26	0,001	165	0,002	304	0,001
27	0,001	166	0,003	305	0,002
28	0,005	167	0,005	306	0,002
29	0,01	168	0,001	307	0,001
30	0,01	169	0,001	308	0,001
31	0,001	170	0,001	309	0,001
32	0,001	171	0,001	310	0,002
33	0,001	172	0,01	311	0,003
34	0,001	173	0,01	312	0,001
35	0,001	174	0,02	313	0,001
36	0,001	175	0,03	314	0,001
37	0,01	176	0,001	315	0,002
38	0,001	177	0,003	316	0,04
39	0,001	178	0,01	317	0,001
40	0,001	179	0,01	318	0,002
41	0,001	180	0,003	319	0,001
42	0,001	181	0,001	320	0,001
43	0,001	182	0,001	321	0,002
44	0,002	183	0,001	322	0,002
45	0,002	184	0,02	323	0,001
46	0,001	185	0,001	324	0,001
47	0,001	186	0,001	325	0,002
48	0,001	187	0,003	326	0,001
49	0,001	188	0,002	327	0,001
50	0,001	189	0,001	328	0,005
51	0,01	190	0,003	329	0,05
52	0,01	191	0,003	330	0,001
53	0,01	192	0,001	331	0,005
54	0,001	193	0,005	332	0,03



55	0,05	194	0,003	333	0,03
56	0,001	195	0,002	334	0,15
57	0,001	196	0,001	335	0,001
58	0,02	197	0,001	336	0,001
59	0,05	198	0,001	337	0,05
60	0,001	199	0,001	338	0,001
61	0,001	200	0,001	339	0,001
62	0,001	201	0,001	340	0,001
63	0,001	202	0,001	341	0,01
64	0,001	203	0,001	342	0,005
65	0,002	204	0,002	343	0,001
66	0,005	205	0,001	344	0,001
67	0,01	206	0,001	345	0,002
68	0,03	207	0,001	346	0,03
69	0,02	208	0,002	347	0,002
70	0,03	209	0,001	348	0,001
71	0,001	210	0,001	349	0,002
72	0,001	211	0,001	350	0,001
73	0,001	212	0,001	351	0,001
74	0,001	213	0,001	352	0,005
75	0,001	214	0,005	353	0,001
76	0,001	215	0,01	354	0,002
77	0,001	216	0,005	355	0,005
78	0,001	217	0,001	356	0,005
79	0,01	218	0,001	357	0,001
80	0,01	219	0,001	358	0,001
81	0,01	220	0,01	359	0,001
82	0,001	221	0,002	360	0,001
83	0,001	222	0,01	361	0,005
84	0,001	223	0,001	362	0,03
85	0,001	224	0,001	363	0,001
86	0,05	225	0,002	364	0,001
87	0,005	226	0,001	365	0,005
88	0,02	227	0,001	366	0,005
89	0,02	228	0,001	367	0,001
90	0,02	229	0,001	368	0,003



91	0,001	230	0,05	369	0,003
92	0,005	231	0,005	370	0,01
93	0,003	232	0,002	371	0,002
94	0,002	233	0,001	372	0,003
95	0,001	234	0,001	373	0,001
96	0,02	235	0,001	374	0,001
97	0,001	236	0,001	375	0,001
98	0,001	237	0,005	376	0,001
99	0,001	238	0,01	377	0,001
100	0,001	239	0,001	378	0,001
101	0,001	240	0,001	379	0,005
102	0,001	241	0,003	380	0,001
103	0,001	242	0,001	381	0,001
104	0,001	243	0,001	382	0,001
105	0,001	244	0,001	383	0,003
106	0,005	245	0,001	384	0,001
107	0,001	246	0,001	385	0,001
108	0,01	247	0,001	386	0,002
109	0,001	248	0,001	387	0,005
110	0,001	249	0,001	388	0,004
111	0,005	250	0,001	389	0,004
112	0,001	251	0,08	390	0,01
113	0,005	252	0,003	391	0,02
114	0,001	253	0,003	392	0,001
115	0,02	254	0,005	393	0,003
116	0,001	255	0,001	394	0,01
117	0,001	256	0,001	395	0,02
118	0,005	257	0,005	396	0,001
119	0,001	258	0,001	397	0,001
120	0,001	259	0,001	398	0,002
121	0,001	260	0,001	399	0,001
122	0,001	261	0,002	400	0,001
123	0,02	262	0,001	401	0,002
124	0,002	263	0,001	402	0,03
125	0,001	264	0,002	403	0,003
126	0,02	265	0,02	404	0,001

127	0,001	266	0,001	405	0,002
128	0,001	267	0,001	406	0,001
129	0,001	268	0,001	407	0,01
130	0,001	269	0,001	408	0,002
131	0,001	270	0,001	409	0,002
132	0,01	271	0,001	410	0,004
133	0,002	272	0,001	411	0,005
134	0,005	273	0,001	412	0,001
135	0,002	274	0,001	413	0,001
136	0,005	275	0,001	414	0,001
137	0,002	276	0,001	415	0,001
138	0,001	277	0,001	416	0,002
139	0,001	278	0,001	417	0,05

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12. A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. O licitador não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.21. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.22. Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar na Sede do CIVAP SAÚDE, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, nos moldes do Anexo III deste Edital;

7.22.1. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 7.22, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão aqueles apurados na fase de lances e consignados na Ata da sessão.



7.23. Conhecida a vencedora, a Pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

7.23.1. Em seguida abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram a proposição contida do bitem acima e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação.

VIII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Sede do CIVAP SAÚDE;

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail licita@civap.com.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no endereço acima, no prazo de 48 horas de seu envio.

8.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias corridos que começará a correr a partir do primeiro dia útil posterior ao da realização da sessão do pregão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3. O recurso deve ser protocolado na sede do CIVAP SAÚDE e dirigido à Autoridade Superior do órgão licitador.

8.5. Admitem-se recursos por intermédio de e-mail licita@civap.com.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no prazo de 48 horas de seu envio.

8.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.7. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

9.1. Cada Prefeitura será a responsável pela formalização, publicidade e gestão de sua Ata de Registro de Preços, e será subscrita pelo Prefeito Municipal ou por servidor possuidor de autoridade para o exercício desse ato. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber;

9.1.1. A gestão da Ata de Registro é de total responsabilidade do município aderente, não havendo nenhuma interferência do CIVAP SAÚDE, inclusive no tocante a eventuais pedidos de realinhamentos de preços.

9.2. A Ata obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização.

9.3. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.4. Os preços registrados deverão permanecer disponibilizados no site do Órgão Gerenciador enquanto vigor a Ata respectiva.

9.5. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir do mês de homologação do resultado da licitação.

9.6. A existência de preço registrado não obriga as Prefeituras em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

9.8. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com as Prefeituras, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

9.8.2. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal.

9.9. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

9.10. As entregas ocorrerão de acordo com as necessidades do destinatário, mediante confirmações do Órgão Gerenciador, conforme o que se acha definido na Cláusula II da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

9.11. Periodicamente a responsável pela Unidade Consumidora deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

9.12. Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução



Administrativa TST nº 1470/2011, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, será verificada pelo Órgão Gerenciador a situação por meio eletrônico hábil de informações, anexando ao seu processo os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.2, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

9.13. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação;

9.14. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério de cada Órgão Gerenciador, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.15. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada quando, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 As condições de execução e de recebimento estão dispostas na Cláusula II do Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

XI - PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento estão dispostas na Cláusula IV do Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

XII - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais, que a licitante declara conhecer integralmente.



XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.civap.com.br.

13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.4. Após a publicação do Termo de Homologação no site do CIVAP, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Assis (SP), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.7. Informações complementares que se fizerem necessárias poderão ser procuradas pelo interessado no CIVAP SAÚDE, no endereço acima, ou pelo telefone (18) 3323-2368 (Sílvia) ou licita@civap.com.br.

13.8. Integra o presente Edital:

Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II - Termo de Referência - descrição do objeto do certame;

Anexo III - Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo V - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI - Modelo de Ata de Registro de Preços.

Assis, 28 de março de 2017.

WAGNER MATHIAS
Presidente do CIVAP SAÚDE



ANEXO I

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

“DECLARAÇÃO”

Ao

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE

At. - Pregoeira Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº .../2017 - Processo nº ../2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. - PREGÃO Nº 009/2017

PROCESSO Nº 11/2017

JUSTIFICATIVA:

Os produtos ora licitados se destinam ao atendimento das populações assistidas pelos municípios de ASSIS, BORÁ, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, ECHAPORÃ, FLORÍNEA, IBIRAREMA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, OCAUÇU, PARAGUAÇU PAULISTA, PEDRINHAS PAULISTA, PLATINA, QUATÁ e TARUMÃ, entes consorciados ao CIVAP SAÚDE e aderentes ao Projeto, para assim cumprir a finalidade à qual foram instituídos os serviços.

OBJETO:

Esta licitação tem por finalidade REGISTRAR PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, para os municípios acima, conforme descrição completa e quantificação abaixo.

ITEM	QUANT	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO
1.	12.320	COMPRIMIDO	ACARBOSE	50 MG
2.	17.360	SOLUÇÃO ORAL	ACEBROFILINA	10 MG/ML FRASCO 120ML
3.	17.360	SOLUÇÃO ORAL	ACEBROFILINA	5 MG/ML FRASCO 120ML
4.	15.340	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA	250MG
5.	18.180	SACHÊ/ENVELOPE	ACETILCISTEÍNA	600 MG, SACHE/ENVELOPE DE 5G CADA
6.	17.490	CREME	ACICLOVIR	50MG/G TUBO COM 10G
7.	114.100	COMPRIMIDO	ACICLOVIR	200MG
8.	153.800	COMPRIMIDO	ACIDO ACETIL SALICÍLICO TAMPONADO	100MG
9.	3.338.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETIL SALICÍLICO	100MG
10.	94.500	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO	500MG
11.	811.500	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO	5MG
12.	28.360	COMPRIMIDO	ÁCIDO TIÓCTICO	600MG
13.	25.900	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO	150MG
14.	78.480	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ÁCIDO VALPRÓICO + VALPROATO DE SÓDIO	500 MG

15.	516.000	COMPRIMIDO	ACIDO VALPRÓICO	250MG
16.	260.300	COMPRIMIDO	ACIDO VALPRÓICO	500MG
17.	7.820	SUSPENSÃO ORAL	ACIDO VALPRÓICO	50MG/ML FRASCO 100ML
18.	109.900	AMPOLA	AGUA PARA INJEÇÃO	10 ML
19.	36.760	SUSPENSÃO ORAL	ALBENDAZOL	40MG/ML, FRASCO COM 10ML
20.	87.700	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	ALBENDAZOL	400MG
21.	74.600	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO	10MG
22.	95.680	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO	70MG
23.	332.840	COMPRIMIDO	ALOPURINOL	100MG
24.	402.500	COMPRIMIDO	ALOPURINOL	300MG
25.	365.600	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM	0,5 MG
26.	116.600	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM	2 MG
27.	410.800	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM	1MG
28.	3.405	SOLUÇÃO ORAL	AMBROXOL	7,5MG/ML 50ML
29.	35.400	XAROPE	AMBROXOL	30MG/5ML FRASCO 120ML
30.	35.520	XAROPE	AMBROXOL	15MG/5ML FRASCO 120ML
31.	14.280	COMPRIMIDO	AMINAFTONA	75MG
32.	441.500	COMPRIMIDO	AMINOFILINA	100MG
33.	251.300	COMPRIMIDO	AMIODARONA, HCL	100MG
34.	485.000	COMPRIMIDO	AMIODARONA	200MG
35.	1.276.200	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA, HCL	25MG
36.	507.200	CÁPSULAS OU COMPRIMIDO	AMOXICILINA	500MG
37.	1.540	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPICILINA SÓDICA	1G
38.	1.004.000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO, BESILATO	5MG
39.	843.000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO, BESILATO	10MG
40.	635.600	COMPRIMIDO	ATENOLOL	25MG
41.	1.056.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL	50MG
42.	292.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL	100MG
43.	35.500	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA	10MG

44.	36.500	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA	20 MG
45.	305.500	COMPRIMIDO	AZITROMICINA	500MG
46.	60.880	COMPRIMIDO	BACLOFENO	10MG
47.	42.680	COMPRIMIDO	BAMIFILINA	300MG
48.	67.600	COMPRIMIDO	BETAISTINA DICLORIDRATO	16MG
49.	85.040	COMPRIMIDO	BETAISTINA DICLORIDRATO	24 MG
50.	40.200	COMPRIMIDO	BETAISTINA	8 MG
51.	16.200	SOLUÇÃO ORAL	BETAMETASONA + DEXCLORFENIRAMINA	0,25MG+2MG/5ML- 120ML
52.	8.850	POMADA	BETAMETASONA, VALERATO	1MG/G - POMADA - 30 GR
53.	2.480	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BETAXOLOL	5 MG/ML FR 5 ML
54.	12.500	COMPRIMIDO	BEZAFIBRATO	200MG
55.	2.810	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BIMATOPROST	0,3MG/ML FR. 3ML
56.	692.700	COMPRIMIDO	BIPERIDENO	2 MG
57.	50.600	DRÁGEAS	BISACODIL	5MG
58.	3.410	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BRIMONIDINA	2MG/ML, FRASCO DE 5ML
59.	3.200	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BRINZOLAMIDA	1% FRS 5ML
60.	309.940	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM	6MG
61.	260.600	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM	3MG
62.	502.400	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA	10MG
63.	32.920	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA	20MG/ML AMPOLA COM 1 ML
64.	336.000	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA	10MG
65.	39.550	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BROMOPRIDA	5MG/ML - 2ML
66.	5.230	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	BRONFENIRAMINA+FENIL EFRINA	2MG/ML+2,5MG/ML 20ML
67.	6.430	SUSPENSÃO ORAL	BRONFENIRAMINA+FENIL EFRINA	2MG/5ML+5MG/5ML 120ML
68.	4.080	AEROSOL NASAL	BUDESONIDA	50MCG, FRASCO COM 200 DOSES
69.	3.720	AEROSOL NASAL	BUDESONIDA	32 MCG, FRASCO COM 120 DOSES
70.	2.695	AEROSOL NASAL	BUDESONIDA	64 MCG, FRASCO COM 120 DOSES
71.	216.400	COMPRIMIDO	BUPROPIONA, HCL	150MG
72.	13.360	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETIL +	8+12,5MG

			HIDROCLOROTIAZIDA	
73.	14.260	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETIL + HIDROCLOROTIAZIDA	16+12,5MG
74.	138.700	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL	50MG
75.	1.522.200	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL	25MG
76.	297.700	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CARBAMAZEPINA	200MG
77.	89.020	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CARBAMAZEPINA	400MG
78.	1.306.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA	200MG
79.	11.314	SOLUÇÃO ORAL	CARBAMAZEPINA	20MG/ML (2%) 100ML
80.	22.630	SOLUÇÃO ORAL	CARBOCISTEÍNA ADULTO	50MG/ML, FRASCO 100ML
81.	23.030	SOLUÇÃO ORAL	CARBOCISTEÍNA PEDIÁTRICO	20MG/ML, FRASCO 100ML
82.	356.640	COMPRIMIDO	CARVEDILOL	3,125 MG
83.	495.480	COMPRIMIDO	CARVEDILOL	6,25 MG
84.	672.480	COMPRIMIDO	CARVEDILOL	12,5 MG
85.	634.840	COMPRIMIDO	CARVEDILOL	25 MG
86.	7.960	SUSPENSÃO ORAL	CEFACLOR	375MG/5ML, 80ML
87.	5.550	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CEFALOTINA SÓDICA	1G
88.	9.850	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CEFTRIAXONA SODICA	500MG
89.	17.450	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	CEFTRIAXONA	1G
90.	2.460	SHAMPOO	CETOCONAZOL	20MG/G, FRASCO DE 100ML
91.	102.950	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL	200MG
92.	24.680	CREME	CETOCONAZOL	2%, BISNAGA C/ 30G
93.	18.040	FRASCO-AMPOLA PÓ LIOFILIZADO	CETOPROFENO	100MG/ML
94.	25.540	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CETOPROFENO	50MG/ML - 2 ML
95.	121.640	COMPRIMIDO	CETOPROFENO	100MG
96.	7.550	XAROPE	CETOTIFENO	0,2MG/ML, FRASCO 100ML
97.	177.200	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA	5MG
98.	271.720	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA	10MG
99.	144.040	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL	50MG

100.	284.320	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL	100MG
101.	834.400	COMPRIMIDO	CIMETIDINA	200MG
102.	293.500	COMPRIMIDO	CINARIZINA	25MG
103.	585.000	COMPRIMIDO	CINARIZINA	75MG
104.	133.100	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO	100MG
105.	449.640	COMPRIMIDO	CITALOPRAM	20MG
106.	96.800	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA	500MG
107.	60.400	CÁPSULA	CLINDAMICINA	300MG
108.	5.710	POMADA DERMATOLÓGICA	CLOBETASOL	0,5MG/G, TUBO 30G
109.	335.600	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA	25MG
110.	120.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM	0,5MG
111.	22.510	SOLUÇÃO ORAL	CLONAZEPAM	2,5MG/ML FR. DE 20ML
112.	1.389.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAN	2MG
113.	6.560	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLONIDINA	150MCG/ML - AMPOLA 1ML
114.	315.400	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, BISSULFATO	75MG
115.	19.890	POMADA	CLORANFENICOL + COLAGENASE	0,01G+0,06G/G TB 30 GR
116.	120.600	DRÁGEAS	CLORETO DE POTÁSSIO	600MG
117.	34.500	COMPRIMIDO	CLOROQUINA, DIFOSFATO 250MG (EQUIVALENTE A 150MG CLOROQUINA BASE)	250 MG
118.	16.920	SOLUÇÃO ORAL	CLORPROMAZINA, HCL	40 MG/ML FRS. 20ML
119.	472.200	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, HCL	25MG
120.	450.800	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, HCL	100MG
121.	76.500	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA	250MG
122.	90.200	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA	50MG
123.	3.490	CREME DERMATOLÓGICO	CLOSTEBOL, ACETATO + NEOMICINA, SULFATO	(5MG + 5MG) /G TUBO COM 30G.
124.	55.500	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM	4 MG
125.	62.500	COMPRIMIDO	CODEÍNA	30MG
126.	6.040	POMADA	COLAGENASE	0,6 UI/G, TUBO DE 30 GRAMAS
127.	43.900	COMPRIMIDO	COLCHICINA	0,5 MG

128.	21.500	SOLUÇÃO INJETÁVEL	COMPLEXO B	AMPOLA COM 2 ML
129.	306.800	COMPRIMIDO	COMPLEXO B	30MG DE VITAMINA B1, 3,3MG DE VITAMINA B2, 10MG DE VITAMINA B6, 15MCG DE VITAMINA B12, 50MG DE NICOTINAMIDA E 25MG DE PANTOTENATO DE CÁLCIO
130.	156.600	COMPRIMIDO	CUMARINA + TROXERRUTINA	15MG/90MG
131.	20.800	COMPRIMIDO	DEFLAZACORT	6MG
132.	9.930	SHAMPOO	DELTAMETRINA	0,2MG/ML FR 100ML
133.	15.360	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA	50 MG
134.	5.280	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	DEXAMETASONA	1MG/ML (0,1%), FRASCO 5ML
135.	59.100	CREME	DEXAMETASONA	0,1% BISNAGA C/ 10G
136.	16.460	ELIXIR	DEXAMETASONA	0,1MG/ML, FRASCO 120ML
137.	26.750	SOLUÇÃO INJETÁVEL	DEXAMETASONA	4MG/ML -2,5ML
138.	40.500	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA	4MG
139.	1.039.700	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA	2MG
140.	8.210	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	DEXTRANO + HIPROMELOSE	70 1MG + 3MG - 15 ML
141.	79.800	COMPRIMIDO	DIACEREÍNA	50MG
142.	4.920	SOLUÇÃO INJETÁVEL	DIAZEPAM	5MG/ML - AMPOLA 2ML
143.	57.500	COMPRIMIDO	DIAZEPAM	5MG
144.	1.104.900	COMPRIMIDO	DIAZEPAN	10MG
145.	686.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO	50MG
146.	4.022	GEL	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO	10MG/G - 60G
147.	225.000	COMPRIMIDO	DIGOXINA	0,25MG
148.	19.000	COMPRIMIDO	DILTIAZEM, HCL CD	180MG
149.	23.000	COMPRIMIDO	DILTIAZEM, HCL SR	120MG
150.	137.200	COMPRIMIDO	DILTIAZEM	30MG
151.	176.100	COMPRIMIDO	DILTIAZEM	60MG
152.	81.440	COMPRIMIDO	DILTIAZEM	90MG
153.	63.230	EMULSÃO ORAL	DIMETICONA	75MG/ML, FRASCO 15ML



154.	2.407.200	COMPRIMIDO	DIOSMINA + HESPERIDINA	450MG+ 50MG
155.	12.640	COMPRIMIDO	DIPIRIDAMOL	75MG
156.	98.860	SOLUÇÃO ORAL	DIPIRONA SÓDICA	500MG/ML, FRASCO 10ML
157.	1.629.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA	500MG
158.	1.680	SOLUÇÃO INALANTE	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	250 MCG/DOSE - FRASCO COM 200 DOSES
159.	1.880	SOLUÇÃO INALANTE	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	50 MCG/DOSE – FRASCO COM 200 DOSES
160.	171.200	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA	10MG
161.	10.750	FRASCO	DOMPERIDONA	1MG/ML, FRASCO 100ML
162.	3.420	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	DORZOLAMIDA	2% - FRASCO 5ML
163.	415.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA	2 MG
164.	168.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA	4 MG
165.	93.900	COMPRIMIDO	DOXICICLINA	100MG
166.	31.440	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA	0,5MG
167.	760	SOLUÇÃO INJETÁVEL	EFEDRINA, SULFATO	50MG/ML - AMPOLA 1ML
168.	76.800	COMPRIMIDO	ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA	20 MG + 12,5 MG
169.	932.500	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO	5MG
170.	1.325.600	COMPRIMIDO	ENALAPRIL, MALEATO	10MG
171.	1.970.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL, MALEATO	20MG
172.	5.060	SOLUÇÃO INJETÁVEL	ENANTANATO DE NORETISTERONA + VALERATO ESTRADIOL	50MG + 5MG, AMPOLA DE 1ML
173.	7.992	SERINGAS	ENOXAPARINA	20MG/0,2ML - INJETÁVEL - SERINGA PRÉ-ENCHIDA
174.	8.742	SERINGAS	ENOXAPARINA	40MG/0,4ML - INJETÁVEL - SERINGA PRÉ-ENCHIDA
175.	5.792	SERINGAS	ENOXAPARINA	60MG/0,6ML - INJETÁVEL - SERINGA PRÉ-ENCHIDA
176.	143.120	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM	10MG
177.	160.120	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM	20MG
178.	15.450	SOLUÇÃO GOTAS	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	6,67MG/ML + 333,4MG/ML FRASCO 20ML.
179.	14.162	SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	ESCOPOLAMINA	10 MG/ML, FRASCO DE 20ML
180.	38.140	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL	40 MG
181.	811.400	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA	25 MG

182.	486.600	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA	50MG
183.	298.320	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA	100MG
184.	7.770	CREME VAGINAL	ESTRIOL	1MG/G, TUBO 50G C; APLICADOR
185.	55.200	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS	0,3MG
186.	1.720	SOLUÇÃO INJETÁVEL	ETILEFRINA	10MG/ML, AMPOLA DE 1ML
187.	23.820	COMPRIMIDO	EZETIMIBA + SINVASTATINA	10 MG + 20 MG
188.	25.100	COMPRIMIDO	EZETIMIBA	10MG
189.	421.500	COMPRIMIDO	FENITOINA SÓDICA	100MG
190.	2.370	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FENITOÍNA SÓDICA	50MG/ML AMPOLA 5 ML
191.	6.200	SOLUÇÃO	FENOBARBITAL	40MG/ML FR. C/ 20ML
192.	755.500	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL	100MG
193.	11.812	SOLUÇÃO INALANTE	FENOTEROL	5MG/ML FRS 20ML
194.	825	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FENTANILA, CITRATO	0,05MG/ML - AMPOLA 10ML
195.	690	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FENTANILA, CITRATO	0,05MG/ML - AMPOLA 2ML
196.	418.700	COMPRIMIDO	FINASTERIDA	5MG
197.	179.200	CÁPSULA	FLUCONAZOL	150MG
198.	77.960	COMPRIMIDO	FLUNARIZINA, DICLORIDRATO	10MG
199.	1.469.400	CÁPSULA	FLUOXETINA, HCL	20MG
200.	40.500	COMPRIMIDO	FLURAZEPAN	30MG
201.	1.033.500	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA	40MG
202.	106.760	COMPRIMIDOS	GABAPENTINA	300MG
203.	78.260	COMPRIMIDO	GABAPENTINA	400MG
204.	8.550	SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENTAMICINA	40MG, AMPOLA 1ML
205.	345.200	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA	80MG
206.	204.700	CÁPSULA	GINKGO BILOBA	120 MG
207.	1.228.100	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA	5MG
208.	47.780	SACHES	GLICOSAMINA, SULFATO	1,5G
209.	33.000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA	1 MG
210.	408.680	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA	2 MG

211.	364.860	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA	4 MG
212.	60.120	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL	1MG
213.	483.500	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL	5MG
214.	4.080	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALOPERIDOL	5MG/ML - AMPOLA 1ML
215.	9.965	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HEPARINA SÓDICA	5.000 UI/ML- FRASCO-AMPOLA 5ML
216.	18.150	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HEPARINA SÓDICA	5.000UI AMPOLA COM 0,25 ML
217.	38.940	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA	25MG
218.	25.440	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA	50MG
219.	2.811.200	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA	25MG
220.	3.860	CREME	HIDROCORTISONA, ACETATO	1% TB 30 GR
221.	22.740	COMPRIMIDO	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	400MG
222.	3.540	SUSPENSÃO ORAL	HIDROXIZINA, CLORIDRATO	2MG/ML FR. C/ 120ML
223.	41.800	COMPRIMIDO	HIDROXIZINA, CLORIDRATO	25MG
224.	142.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO	200MG
225.	66.600	SOLUÇÃO ORAL	IBUPROFENO	50MG/ML FR. 30 ML.
226.	570.200	COMPRIMIDO	IBUPROFENO	300MG
227.	825.200	COMPRIMIDO	IBUPROFENO	600MG
228.	343.800	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA	25MG
229.	50.500	COMPRIMIDO	INDAPAMIDA	1,5MG
230.	1.920	FRASCO/AMPOLA	INSULINA 70 N/30R	FRASCO 10 ML
231.	11.660	SOLUÇÃO INALANTE	IPRATRÓPIO BROMETO	0,25MG/ML, FRASCO 20ML.
232.	60.300	CÁPSULA	ITRACONAZOL	100MG
233.	42.800	COMPRIMIDO	IVERMECTINA	6MG
234.	18.700	COMPRIMIDOS	LAMOTRIGINA	50MG
235.	19.700	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA	100MG
236.	76.640	COMPRIMIDO	LEVODOPA + CARBIDOPA	250 + 25MG
237.	64.120	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO	500MG
238.	18.050	SOLUÇÃO ORAL	LEVOMEPRMAZINA	40MG/ML, FRASCO COM 20ML, GOTAS
239.	343.920	COMPRIMIDO	LEVOMEPRMAZINA	25MG

240.	377.600	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA	100MG
241.	72.110	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL	0,75 MG
242.	820.300	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA	25 MCG
243.	818.700	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA	50 MCG
244.	487.200	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA	75 MCG
245.	75.690	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA	88 MCG
246.	665.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA	100 MCG
247.	161.110	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA	125MCG
248.	68.110	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA	200 MCG
249.	148.890	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA	150 MG
250.	75.110	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA	175 MG
251.	1.501	FRASCO	LIDOCAÍNA SPRAY	10%, FRASCO DE 50ML
252.	9.464	GELÉIA	LIDOCAÍNA	2 %, TUBO 30 G
253.	6.250	SOLUÇÃO INJETÁVEL	LIDOCAÍNA	2% S/ VASOCONSTRITOR, FR COM 20ML.
254.	13.020	CÁPSULA GELATINOSA DURA	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO	30MG
255.	19.100	COMPRIMIDO	LISINA	125MG
256.	522.500	COMPRIMIDO	LORATADINA	10MG
257.	31.110	XAROPE	LORATADINA	1MG/ML, FRASCO 100ML
258.	111.700	COMPRIMIDO	LORAZEPAM	2MG
259.	2.354.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA	50MG
260.	444.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA	100MG
261.	8.040	SUSPENSÃO ORAL	MEBENDAZOL	20MG/ML, FRASCO 30ML
262.	91.150	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL	100MG
263.	22.120	COMPRIMIDO	MECLIZINA, HCL	25MG
264.	21.620	COMPRIMIDO	MECLIZINA, HCL	50MG
265.	6.138	SUSPENSÃO INJETÁVEL	MEDROXIPROGESTERON A, ACETATO	150MG/ML, AMPOLA DE 1ML
266.	37.160	COMPRIMIDO	MEDROXIPROGESTERON A, ACETATO	10MG
267.	102.000	COMPRIMIDO	MELOXICAN	15MG
268.	10.300	COMPRIMIDO	METADONA	5 MG



269.	20.600	COMPRIMIDO	METFORMINA + GLIBENCLAMIDA	500MG/5MG
270.	1.571.000	COMPRIMIDO	METFORMINA, HCL	500MG
271.	1.973.000	COMPRIMIDO	METFORMINA, HCL	850MG
272.	76.000	COMPRIMIDO	METILDOPA 500	500MG
273.	541.000	COMPRIMIDO	METILDOPA	250MG
274.	43.800	SUSPENSÃO ORAL	METOCLOPRAMIDA	4MG/ML, FRASCO 10ML
275.	133.760	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO	100MG
276.	160.420	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	METOPROLOL, SUCCINATO	50MG
277.	160.260	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	METOPROLOL, SUCCINATO	25MG
278.	68.920	COMPRIMIDO	METOPROLOL, TARTARATO	100 MG
279.	34.300	COMPRIMIDO	METOTREXATO SÓDICO	2,5MG
280.	130.500	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL	250MG
281.	22.500	GEL VAGINAL	METRONIDAZOL	10 % BISNAGA C/ 50G + APLICADOR
282.	18.440	CREME VAGINAL	MICONAZOL, NITRATO	2%, BISNAGA C/ 80G + APLICADOR
283.	2.795	SOLUÇÃO INJETÁVEL	MIDAZOLAM	15MG/3ML
284.	17.060	COMPRIMIDO	MIDAZOLAM	15MG
285.	27.240	COMPRIMIDO	MINOXIDIL	10MG
286.	114.920	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA	30MG
287.	2.550	CREME	MOMETASONA, FUROATO	1MG/GR 20GR
288.	295.540	COMPRIMIDO	MONONITRATO ISOSSORBIDA	40MG
289.	254.668	COMPRIMIDO	MONONITRATO ISOSSORBIDA	20MG
290.	18.790	SACHÊ	MONTELUCASTE SÓDICO	4MG
291.	24.598	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO	10MG
292.	34.200	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO	10 MG
293.	46.650	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO	30MG
294.	63.500	COMPRIMIDO	NALTREXONA	50MG
295.	46.180	COMPRIMIDO	NAPROXENO SÓDICO	550 MG
296.	41.660	COMPRIMIDO	NEBIVOLOL	5MG

297.	64.620	POMADA	NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA	5+250UI TUBO 15GRAMAS
298.	914.400	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA	20MG
299.	1.592.800	COMPRIMIDO	NIMESULIDA	100MG
300.	33.600	SOLUÇÃO ORAL	NIMESULIDA	50MG/ML, FRASCO 15ML.
301.	77.320	COMPRIMIDO	NIMODIPINA	30MG
302.	14.730	SUSPENSÃO ORAL	NISTATINA	100.000 UI/ML, FRASCO 50 ML
303.	29.060	CREME VAGINAL	NISTATINA	25.000UI/G 60G + APLICADORES
304.	269.780	COMPRIMIDO	NITRAZEPAN	5MG
305.	27.520	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO	20 MG
306.	860	SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOREPINEFRINA	1MG/ML - 4ML
307.	290.900	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO	400MG
308.	255.500	COMPRIMIDO	NORTRIPTILINA, HCL	25MG
309.	18.200	COMPRIMIDO	OLANZAPINA	5MG
310.	20.200	COMPRIMIDO	OLANZAPINA	10 MG
311.	13.120	LÍQUIDO	ÓLEO MINERAL PURÍSSIMO	100ML
312.	31.000	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXIMILA	20MG
313.	29.420	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXIMILA	40MG
314.	3.943.000	CÁPSULA	OMEPRAZOL	20MG
315.	2.000.500	CÁPSULA	OMEPRAZOL	40MG
316.	5.250	SUSPENSÃO ORAL	OXCARBAZEPINA	60 MG/ML FRASCO 100ML
317.	110.100	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA	300MG
318.	41.320	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA	600MG
319.	33.340	COMPRIMIDO	OXIBUTININA, CLORIDRATO	5 MG
320.	155.200	CÁPSULA	PANTOPRAZOL	20MG
321.	149.200	CÁPSULA	PANTOPRAZOL	40MG
322.	67.000	SOLUÇÃO ORAL	PARACETAMOL	200 MG/ML, FRASCO 15ML
323.	1.858.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL	500MG
324.	784.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL	750 MG
325.	107.000	COMPRIMIDO	PAROXETINA	25MG

326.	296.200	COMPRIMIDO	PAROXETINA, CLORIDRATO	20MG
327.	122.120	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA	400MG
328.	5.294	SOLUÇÃO ORAL	PERICIAZINA	1% FR. C/ 20ML
329.	7.018	SOLUÇÃO ORAL	PERICIAZINA	4% FR. C/ 20ML
330.	22.700	COMPRIMIDO	PERICIAZINA	10MG
331.	5.800	LOÇÃO	PERMETRINA	5% (50 MG/G), FRASCO DE 60ML
332.	1.430	GEL	PERÓXIDO DE BENZOILA	5% (50 MG/G), 45 G
333.	2.810	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	PILOCARPINA	2% FR 10 ML
334.	1.330	CREME	PIMECROLIMO	10MG/G - 15G
335.	18.220	COMPRIMIDO	PINAVERIO	50MG
336.	33.660	COMPRIMIDO	PIOGLITASONA	30MG
337.	710	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PIPOTIAZINA	100MG, AMPOLA 4ML
338.	65.500	COMPRIMIDO	PIRACETAM	800MG
339.	21.180	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA	25MG
340.	787.600	COMPRIMIDO	PIROXICAN	20MG
341.	3.360	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	PREDNISOLONA, ACETATO COLÍRIO	FR. 5 ML 1%, FRASCO 5ML
342.	27.420	SOLUÇÃO ORAL	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO	3MG/ML, FRASCO COM 60ML
343.	256.100	COMPRIMIDO	PREDNISONA	5MG
344.	298.400	COMPRIMIDO	PREDNISONA	20MG
345.	29.800	COMPRIMIDO	PROGESTERONA	100MG
346.	2.700	CREME VAGINAL	PROMESTRIENO	10MG/G, TB 30G + APLICADORES
347.	15.580	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE	25 MG/ML , AMPOLA COM 2 ML
348.	872.600	COMPRIMIDO	PROMETAZINA	25MG
349.	494.900	COMPRIMIDO	PROPAFENONA	300MG
350.	406.000	COMPRIMIDO	PROPANOLOL, HCL	40MG
351.	309.800	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO	10MG
352.	13.300	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	PROXIMETACAÍNA	0,5% FR 5 ML
353.	36.300	COMPRIMIDO	QUETIAPINA	25MG
354.	28.200	COMPRIMIDO	QUETIAPINA	100MG



355.	18.200	COMPRIMIDO	QUETIAPINA	200MG
356.	21.160	COMPRIMIDO	RABEPRAZOL	20MG
357.	196.100	COMPRIMIDO	RAMIPRIL	5MG
358.	144.000	COMPRIMIDO	RAMIPRIL	2,5MG
359.	890.600	COMPRIMIDO	RANITIDINA CLORIDRATO	150MG
360.	19.090	SOLUÇÃO INJETÁVEL	RANITIDINA	25MG/ML-2ML
361.	6.116	SOLUÇÃO - SPRAY TÓPICO	RIFAMICINA	10MG/ML, FRASCO COM 20 ML
362.	3.090	SOLUÇÃO ORAL	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL	1MG/ML, FRASCO DE 30ML
363.	164.100	COMPRIMIDO	RISPERIDONA	1MG
364.	313.100	COMPRIMIDO	RISPERIDONA	2MG
365.	18.480	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA	10 MG
366.	19.680	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA	20MG
367.	78.680	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA	10MG
368.	53.680	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA	20 MG
369.	40.760	SACHÊ	SACCHAROMYCES BOULARDII	200MG
370.	3.550	AEROSOL ORAL	SALBUTAMOL	100 MCG/DOSE COM 200 DOSES
371.	12.470	SOLUÇÃO ORAL	SALBUTAMOL	4MG/10ML, FRASCO DE 100ML
372.	19.580	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA	2,5 MG
373.	42.920	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL	1G
374.	2.880.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA, CLORIDRATO	50MG
375.	156.120	COMPRIMIDO	SIMETICONA	40MG
376.	136.200	COMPRIMIDO	SINVASTATINA	10MG
377.	1.148.200	COMPRIMIDO	SINVASTATINA	20 MG
378.	679.700	COMPRIMIDO	SINVASTATINA	40MG
379.	57.220	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA, FOSFATO	100MG
380.	21.360	COMPRIMIDO	SOTALOL	160MG
381.	54.600	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA	500MG
382.	156.030	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPIMA	400MG + 80MG
383.	10.360	SUSPENSÃO ORAL	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPIMA	40MG + 8MG/ML, FRASCO 100ML

384.	29.120	COMPRIMIDO	SULPIRIDA	50MG
385.	40.040	COMPRIMIDO	SULPIRIDA	200MG
386.	31.520	COMPRIMIDO	TANSULOSINA	0,4MG
387.	16.080	COMPRIMIDO	TEGASERODE	6MG
388.	29.240	COMPRIMIDO	TELMISARTANA	40MG
389.	29.960	COMPRIMIDO	TELMISARTANA	80 MG
390.	810	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	TETRACAÍNA + FENILEFRINA	1% + 0,1%, COM 10ML
391.	6.360	CREME VAGINAL	TETRACICLINA + ANFOTERICINA B	100MG/4G+50MG/4G, TUBO 45G + APLICADOR
392.	624.200	COMPRIMIDO	TIAMINA, CLORIDRATO	300 MG
393.	7.135	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	TIMOLOL, MALEATO	0,5"%, FRASCO 5ML
394.	8.560	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	TOBRAMICINA	0,3% - 5ML
395.	15.230	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	TOBRAMININA + DEXAMETASONA	0,3% + 1MG/ML - FRASCO 5ML
396.	111.260	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO	25MG
397.	98.860	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO	50 MG
398.	99.600	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO	100 MG
399.	532.600	CÁPSULA	TRAMADOL	50MG
400.	24.260	SOLUÇÃO INJETÁVEL	TRAMADOL, CLORIDRATO	50MG/ML - AMPOLA 2ML
401.	17.550	SOLUÇÃO INJETÁVEL	TRAMADOL, HCL	50MG/ML - AMPOLA 1ML
402.	14.670	GOTAS	TRAMADOL	100MG/ML FR. DE 10ML
403.	231.000	COMPRIMIDO	TRAMADOL	100MG
404.	81.280	COMPRIMIDO	TRAZODONA	50MG
405.	101.920	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO LENTA	TRAZODONA	150MG
406.	35.720	COMPRIMIDO	TRIMEBUTINA, MALEATO	200 MG
407.	1.150	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	TROPICAMIDA	10MG/ML FRASCO 5ML
408.	75.600	COMPRIMIDO	VALSARTANA+ HIDROCLOROTIAZIDA	320MG+ 25MG
409.	192.780	CÁPSULA	VENLAFAXINA, CLORIDRATO	75MG
410.	155.280	CÁPSULA	VENLAFAXINA, CLORIDRATO	150MG
411.	92.280	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	VENLAFAXINA	150MG



412.	183.300	COMPRIMIDO	VERAPAMIL	80MG
413.	81.200	COMPRIMIDO	VERAPAMIL	120MG
414.	24.420	COMPRIMIDO	VIMPOCETINA	5MG
415.	59.940	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM	10MG
416.	14.960	COMPRIMIDO	ZOPICLONA	7,5 MG
417.	6.610	SOLUÇÃO INJETÁVEL	ZUCLOPENTIXOL	200MG/ML, 1ML

Notas:

1 - As licitantes deverão informar em sua proposta, o número do registro dos medicamentos ofertados, junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2 - O prazo de validade dos medicamentos será de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega do medicamento ofertado.

3 - As licitantes deverão fornecer no ato da entrega dos medicamentos adjudicados as cópias dos seguintes documentos:

- licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária;
- autorização de funcionamento de Empresa, expedida pela Agência de Vigilância Sanitária;
- autorização especial de funcionamento para medicamentos da Portaria nº 344/98;
- laudo técnico de análise dos medicamentos, emitido pelo fabricante, para cada lote de medicamento a ser fornecido.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA DO CIVAP SAÚDE



As informações da planilha abaixo servem unicamente para conhecimento das licitantes do volume de produto que deverá ser fornecido para cada destinação, não se constituindo em novo objeto a ser orçado.

ITEM	ASSIS	BORÁ	CAMPOS NOVOS PTA	CANDIDO MOTA	ECHA- PORÁ	FLORÍNEA	IBIRAREMA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTECIA	OCAUÇU	PARAGUA- ÇU PTA	PEDRINHAS PTA	PLATINA	QUATÁ	TARUMÃ
1				3.000		720	1.500	1.000			3.000	600		2.500		
2	1.200	500	720	5.000		1.200	1.000	500		300	600	2.500	240	1.200		2.400
3	1.200	500	720	5.000		1.200	1.000	500	250	500	600	2.500	90	1.200		2.100
4				3.000		1.440	1.000	1.000			1.000	300		4.000		3.600
5			2.400	1.000		720	3.000	5.000		500	3.600	160		600		1.200
6	1.500	100	1.200	3.000		600	4.000	1.000	200	50	240	100	200	3.500		1.800
7	12.000	2.000	18.000	10.000	1.000	6.000	15.000	3.000	700	5.000	12.000	6.000	5.400	6.000		12.000
8			12.000	5.000		60.000	6.000	30.000			6.000	600		30.000		4.200
9	1.000.000	10.000	60.000	350.000	200.000	120.000	6.000	150.000	50.000	100.000	60.000	240.000	22.000	500.000	50.000	420.000
10						18.000	6.000	1.000			3.000	500		6.000		60.000
11	360.000	5.000	7.500	100.000	14.000	36.000	20.000	50.000	15.000	18.000	36.000	40.000	8.000	20.000	10.000	72.000
12			3.600	3.000		1.080	6.000	1.000		1.000	3.000	1.000	1.080	4.000		3.600
13				1.000		1.080	8.000	2.000			3.000	4.000		2.500		4.320
14			7.200	5.000		1.080	5.000	20.000			3.600	600		6.000		30.000
15	130.000	10.000	18.000	100.000	11.000	12.000	5.000	20.000	6.000	1.800	6.000	84.000	6.000	60.000	3.000	43.200
16	72.000		18.000	30.000	10.000	3.000	5.000	20.000		900	6.000	600	4.800	60.000		30.000
17	1.200		720	1.000	150	240	300	800		50	360	1.500	120	400	200	780
18	20.000	400	1.500	3.000	12.000	12.000	3.000			3.000	1.200	1.000	3.300	1.500		48.000
19	12.000	200	1.200	5.000		2.400	5.000	1.000	1.000	1.000	240	3.000	120	600	400	3.600



20	12.000	1.000	1.200	8.000	1.000	12.000	300	5.000	1.300	10.000	1.200	4.000	300	6.000	400	24.000
21	30.000					3.600	3.000	1.000			12.000	1.000		24.000		
22	40.000	2.000	2.500	15.000	2.000		3.000	5.000		1.000	6.000	4.000	180	15.000		
23	50.000	2.000	3.000	150.000		12.000	15.000	6.000		2.000	6.000		840	60.000	2.000	24.000
24	80.000	1.000	3.000	150.000		18.000	15.000	6.000	5.000	5.000	6.000	10.000	2.500	60.000	5.000	36.000
25		5.000	12.000	200.000	10.000	3.600	7.000	10.000		2.000	18.000		5.000	15.000		78.000
26		5.000	12.000	15.000		3.600	30.000	9.000		2.000	18.000			20.000	2.000	
27		5.000	12.000	15.000		3.600	10.000	10.000		2.000	18.000	240.000	2.200	20.000	1.000	72.000
28			600			60	300				600		5	1.600		240
29	12.000	500	600	5.000	1.200	2.400	800	1.500	1.000	250	600	2.400	250	1.600	500	4.800
30	12.000	1.000	600	5.000	900	2.400	800	1.500	800	500	600	2.400	120	1.600	500	4.800
31						2.160	1.500				3.600	300		6.000		720
32	100.000		12.000	80.000	33.000	18.000	10.000	10.000	2.500	2.000	12.000	40.000	2.000	60.000		60.000
33	80.000		12.000			24.000	30.000	20.000			12.000		3.300	25.000		45.000
34	100.000		12.000	100.000	12.000	24.000	30.000	50.000		20.000	12.000	25.000	5.000	25.000	10.000	60.000
35	350.000	10.000	10.000	150.000		48.200	50.000	50.000	25.000	60.000	18.000	240.000	15.000	120.000	10.000	120.000
36	100.000	1.000	30.000	80.000	6.000	36.000	20.000	20.000			7.200	60.000	15.000	60.000		72.000
37						240	500				100			100		600
38	120.000	10.000	12.000	150.000	50.000	24.000	20.000	50.000	30.000	100.000	36.000	240.000	10.000	60.000	20.000	72.000
39	100.000	10.000		150.000		48.000	20.000	50.000		20.000	18.000	240.000		60.000	15.000	112.000
40	300.000	2.000	6.000	30.000			30.000	50.000			36.000	120.000	1.600	60.000		
41	300.000	5.000	6.000	200.000		18.000	30.000	50.000	5.000	100.000	36.000	150.000		60.000		96.000



42	90.000	5.000	6.000	50.000			30.000	10.000		10.000	36.000	15.000		40.000		
43		2.000	3.000	5.000			6.000	2.000			7.200	300		10.000		
44		2.000	3.000	5.000			6.000	3.000			7.200	300		10.000		
45	90.000	2.000	10.000	50.000	1.000	18.000	18.000	10.000	10.000	10.000	10.000	24.000	4.000	2.500	10.000	36.000
46		3.000		5.000		1.440	3.000	2.000			3.000	6.000		36.000		1.440
47			7.500	5.000		1.080	1.500	5.000			6.000	1.000		12.000		3.600
48		5.000	7.200	3.000		4.320	3.000	3.000		10.000	12.000		2.200	15.000		2.880
49		5.000	7.200	3.000		3.600	3.000	3.000	8.000	20.000	12.000	2.000	360	15.000		2.880
50			7.200				3.000	3.000			12.000			15.000		
51	1.800	100	1.200		800	1.800	300	1.000	500	500	600	3.600		1.000		3.000
52	2.000	100	1.200	2.000		600	300	100		50	600	100		600		1.200
53			120	1.000		120	30	100			300	50		400		360
54							2.000	1.000			3.000	500		6.000		
55			300	1.000		180	50	100		50	120	50		600		360
56	200.000	2.000	6.000	100.000	38.000	14.200	15.000	10.000			36.000	180.000	3.500	40.000		48.000
57	12.000	1.000	1.500	5.000		3.600	3.000	3.000			6.000	500	1.800	12.000		1.200
58			600	1.000		360	50	100		50	120	50		600		480
59		50	600	1.000		240	30	100		50	120	50		600		360
60		2.000	12.000	50.000		1.440	6.000	6.000		5.000	36.000	144.000	5.000	24.000	500	18.000
61		2.000	12.000	10.000	700		6.000	6.000		10.000	36.000	145.000	8.400	24.000	500	
62	180.000	5.000	12.000	50.000	14.000	60.000	8.000	20.000		5.000	12.000	24.000	2.400	12.000	2.000	96.000
63	6.000	100	300		4.000	7.200	3.000			500	600	1.500	120	1.200		8.400



64		2.000	20.000	150.000		24.000	20.000	30.000		10.000	6.000	24.000	3.000	24.000	2.000	21.000
65	12.000	250	1.500		4.000	4.800	1.000	2.000	200	1.500	600	1.500	600	1.200		8.400
66		500	600			120	50	600			300	300		2.400		360
67		2.000	600			120	50	600			300			2.400		360
68	360	1.000		1.500			100	300		50	120	50		600		
69		1.000		1.500			100	300		50	120	50		600		
70				1.500			100	300		25	120	50		600		
71	12.000	2.000	24.000	15.000		12.000	18.000	20.000	8.000	6.000	7.200	60.000	2.200	12.000		18.000
72						900	1.000	1.000		360	3.600	500		6.000		
73						1.800	1.000	1.000		360	3.600	500		6.000		
74		500	10.000			7.200	30.000	3.000			12.000			40.000		36.000
75	1.000.000		10.000	250.000		72.000	30.000	3.000			12.000	120.000	1.200	10.000		14.000
76			7.200			36.000	1.500	50.000			6.000	1.000		10.000		186.000
77			7.200			36.000	1.500	20.000			3.600		720	20.000		
78	360.000	5.000	12.000	250.000	20.000	72.000	3.000	50.000	15.000	5.000	14.000	240.000	12.000	60.000	2.000	186.000
79	1.500		360	3.000	200	180	100	500	100	50	1.200	2.400	24	300	200	1.200
80	3.000		1.200	3.000		2.880	800	1.000		300	600	2.400	350	2.000	300	4.800
81	3.000		1.500	3.000		2.880	800	1.000		500	600	2.400	150	2.000	400	4.800
82	120.000		12.000	30.000		8.640	30.000	20.000		10.000	6.000	36.000		36.000		48.000
83	120.000		12.000	50.000	50.000	17.280	30.000	20.000		10.000	6.000	72.000	2.200	36.000	10.000	60.000
84	120.000	2.000	12.000	150.000		17.280	30.000	20.000	25.000	10.000	6.000	180.000	4.200	36.000		60.000
85	100.000	5.000	12.000	150.000	12.000	8.640	30.000	20.000	10.000	10.000	6.000	180.000	4.200	36.000	15.000	36.000



86						140	50	200		20	600	200		6.000		750
87						1.200	50	100		100	150		50	1.500		2.400
88			500		150	600	1.000	100		200	300	2.400		1.000		3.600
89		50	1.000	5.000	500	1.200	1.500	100		500	300	2.400	1.000	1.500		2.400
90		200	600			120	30	500	60	50	300	200		400		
91	30.000	1.000	2.500	5.000		12.000	6.000	5.000	1.500	500	6.000		450	12.000		21.000
92	12.000	500	600	3.000		1.800	200	1.000	500	200	600		180	600	500	3.000
93		500				4.500	1.000		100		600		1.500	1.200		8.640
94		500	4.000			5.400	1.000		2.000	1.000	600	200	1.000	1.200		8.640
95		5.000	10.000	3.000		12.000	6.000	20.000		1.000	6.000			50.000		8.640
96				3.000		600	100	200		50	600			600		2.400
97		2.500	15.000	5.000		12.000	8.000	10.000	12.000	2.000	14.000		200	36.000	500	60.000
98	100.000	2.500	20.000	3.000		12.000	8.000	10.000		1.000	14.000		720	40.000	500	60.000
99			12.000		10.000	7.200	10.000	30.000		8.000	9.000		2.800	50.000		5.040
100		5.000	12.000	50.000	10.000	72.000	30.000	30.000	9.000	8.000	9.000	12.000	3.000	25.000	5.000	4.320
101		10.000	25.000	150.000	25.000	72.000	30.000	50.000		5.000	12.000	60.000	5.400	240.000		150.000
102		1.000	25.000			18.000	30.000	20.000		1.500	6.000			120.000		72.000
103	150.000		25.000	20.000	42.000	36.000	30.000	20.000	6.500	10.000	6.000		6.500	150.000	5.000	78.000
104			12.000	3.000			8.000	100.000			3.600	500		6.000		
105	120.000	2.000	18.000	30.000	4.000	8.400	18.000	50.000	30.000	25.000	16.000	48.000	3.240	36.000	5.000	36.000
106	12.000	2.000	7.200	30.000		12.000	1.500	5.000		500	3.000	3.600		8.000		12.000
107	12.000		7.200	5.000		6.000	1.200	2.000			3.000	6.000		6.000		12.000



108		200	360	1.000		1.200	600	100		50	600			400		1.200
109	120.000	1.000	12.000	30.000	4.000	9.600	3.000	10.000	5.000	2.000	9.000	60.000	2.000	12.000	2.000	54.000
110		1.000	12.000	15.000		6.000	6.000	10.000		10.000	12.000			48.000		
111	12.000	200	600	3.000		240	200	2.000		500	120	300	150	600	200	2.400
112	360.000	10.000	10.000	200.000	30.000	72.000	24.000	60.000	50.000	50.000	12.000	240.000	20.000	60.000	5.000	186.000
113						120	200				120			6.000		120
114	80.000	2.000	12.000	15.000	6.000	3.600	30.000	50.000	8.000	10.000	9.000	60.000	2.000	16.000	1.000	10.800
115	6.000	1.000	360	3.000		600	600	2.000		1.000	120	1.200	10	600	400	3.000
116	90.000			3.000		3.600	3.000	3.000			6.000			6.000		6.000
117				3.000			3.000	1.500			3.000			24.000		
118	1.200		150	1.500		120	100	100			12.000	1.200	10	300		240
119	80.000	1.000	12.000	50.000		12.000	25.000	7.000	7.000	5.000	12.000	180.000	4.200	24.000	5.000	48.000
120	70.000	1.000	12.000	50.000		9.600	25.000	7.000	3.000	10.000	12.000	180.000	2.200	30.000	3.000	36.000
121	12.000					12.000	1.500				9.000			12.000		30.000
122						7.200	10.000	5.000		3.000	3.000	24.000		12.000	2.000	24.000
123			600	1.500		120	300	100		50	300			400		120
124							6.000	5.000		2.000	12.000	24.000		6.000	500	
125			12.000	5.000			9.000	3.000		500	9.000	12.000		12.000		
126		500	360			360	600	2.000	400	300	600			400	400	120
127	24.000	2.000				3.600	600	3.000		1.000	6.000			2.500		1.200
128	2.400	500	1.200		800	4.800	1.200		100	1.000	1.200	600	500	1.200		6.000
129	100.000	20.000	20.000	5.000	4.000	4.800	6.000	5.000		20.000	12.000	60.000	2.000	24.000		24.000



130		20.000	10.000	5.000		3.600	1.500	5.000			9.000	500	40.000	48.000	2.000	12.000
131				5.000			1.200			500	1.500	600		12.000		
132	1.200	50	600	3.000		1.200	10	500		150	360	1.000	60	600		1.200
133				3.000		720	3.000	3.000			1.200			3.600		840
134		50	600	3.000		240	50	200		30	150	240		600		120
135	15.000	1.000	2.500	20.000		3.600	1.000	5.000			600	600	600	5.000		4.200
136	360	5.000	600	5.000		600	800	1.000		300	600	1.200		400		600
137	6.000	50	4.000		1.000	4.200	3.000		600	1.000	300		1.200	1.200		4.200
138	6.000	1.000		5.000		3.600	12.000	2.000	500	500	300			6.000		3.600
139	200.000	5.000	25.000	80.000		24.000	6.000	3.000	6.000	3.000	1.200	60.000	4.500	600.000	10.000	12.000
140	3.000		600	3.000		180	20	200		100	120	30		600		360
141		5.000	12.000	5.000		12.000	12.000	2.000		5.000	3.600			16.000		7.200
142	1.200		300		200	1.200	500			50	360	50	60	400		600
143	30.000						2.500	1.000			18.000			6.000		
144	300.000	1.000	10.000	200.000	30.000	86.400	2.500	5.000	10.000	10.000	20.000	60.000	10.000	240.000		120.000
145		500	40.000	50.000	3.000	72.000	50.000	5.000		5.000	24.000	60.000	6.500	250.000		120.000
146		1.000	360	1.000		72	100	150		150	600		70	400		120
147	48.000	500	6.000	15.000	4.000	18.000	3.000	2.000		3.000	12.000	60.000	500	24.000	1.000	28.000
148							3.000				3.000	1.000		12.000		
149							3.000	2.000			6.000			12.000		
150	60.000			5.000		12.000	3.000	20.000		3.000	3.000	12.000		12.000		7.200
151	80.000	5.000		10.000		12.000	3.000	20.000	4.000	3.000	6.000		1.300	12.000	3.000	16.800



152				5.000		8.640	3.000	20.000		1.000	3.000	12.000		12.000		16.800
153	18.000	500	2.000	15.000	1.000	2.880	500	2.000	3.000	1.000	1.500	7.200	850	1.200	600	6.000
154	600.000	50.000	24.000	500.000	10.000	60.000	120.000	100.000	30.000	20.000	12.000	360.000	7.200	360.000	10.000	144.000
155				1.000		720	1.200	1.500			1.500			6.000		720
156	15.000	1.000	15.000	6.000	2.500	5.760	4.000	10.000	5.000	3.000	6.000		2.400	12.000		11.200
157	400.000	20.000	60.000	300.000	3.000	18.000	12.000	20.000		50.000	12.000	240.000	10.000	400.000		84.000
158				1.000			50	100		10	120			400		
159				1.000			50	100		10	120			600		
160	60.000	5.000	12.000	10.000		3.600	12.000	10.000	4.000	20.000	6.000	12.000	300	10.000	300	6.000
161	1.500	200	600	5.000		600	200	200		50	600			600		1.200
162		100	600	1.000		240	50	100		200	120	50		600		360
163	80.000	2.000	6.000	150.000		18.000	10.000	10.000	10.000	10.000	6.000		5.000	60.000		48.000
164	60.000	1.000	6.000			6.000	10.000	10.000		5.000	6.000			40.000		24.000
165	20.000	5.000		3.000		3.600	3.000	1.000		300	6.000	36.000		4.000		12.000
166			6.000	3.000		6.000	1.500	3.000			6.000	500		4.000		1.440
167					50	140	100				150	50	10	50		210
168				3.000			6.000	3.000		1.800	3.000			60.000		
169	130.000			200.000		24.000	15.000	10.000		1.500	12.000	240.000		240.000		60.000
170	150.000	2.000	6.000	50.000			15.000	10.000			12.000	600.000	600	480.000		
171	160.000	2.000	6.000	300.000		48.000	15.000	100.000	4.000	60.000	12.000	600.000	3.000	480.000		180.000
172		50	400	150	200	360	100	1.000		150	300	1.200	50	400		700
173				1.000		360	500	3.000			300	2.000		400		432



174				1.000		360	600	3.000		150	300	2.000		400	500	432
175				1.000		360	300	3.000			300			400		432
176		2.000	14.400	10.000	1.000	720	15.000	30.000		2.000	6.000			60.000	2.000	
177		2.000	14.400	10.000		720	15.000	30.000		1.000	6.000			80.000	1.000	
178		100	600	3.000	800	1.200	500	1.000		500	600	3.600	350	800	600	1.800
179		100	600	5.000		1.200	500	1.000	2.000	250	600	500	12	600		1.800
180		2.000	6.000	1.500		1.440	1.500	3.000		500	3.000	2.000		12.000	1.000	4.200
181	200.000	2.000	15.000	300.000		14.400	20.000	50.000	12.000	12.000	9.000		4.000	120.000	5.000	48.000
182	150.000			50.000	20.000	14.400	20.000	30.000		12.000	18.000		1.200	120.000	3.000	48.000
183	50.000			150.000		4.320	20.000	10.000		6.000	18.000			16.000		24.000
184	300	50	360	5.000		240	100	100		50	120	1.200		250		
185	16.800	100		6.000		3.600	3.000	3.000		1.000	3.000	12.000	700	6.000		
186			500		60	240	100				120			100		600
187			6.000	3.000			1.500			600	6.000		720	6.000		
188			6.000	3.000			1.500	3.000		600	3.000	2.000		6.000		
189	100.000	500	12.000	50.000	15.000	18.000	6.000	10.000	4.000	20.000	18.000	24.000	3.000	120.000		21.000
190	500		300		100	360	300				360		50	100		300
191	600		120	2.000	400	60	300	500			120	1.200		600		300
192	200.000	500	12.000	100.000	20.000	54.000	12.000	20.000	10.000	40.000	18.000	12.000	5.000	180.000	2.000	70.000
193	3.000	200	200	5.000	100	144	400	100		100	600	1.200	30	250	200	288
194					25	240	100				120			100		240
195						240	100						10	100		240



196	100.000		7.200	150.000		18.000	12.000	10.000		3.000	6.000		2.500	60.000	2.000	48.000
197	15.000	500	3.000	50.000	2.000	6.000	20.000	15.000	3.000	2.000	1.500	24.000	1.200	30.000		6.000
198		2.000	10.000	5.000		3.600	6.000	10.000		5.000	6.000			30.000		360
199	400.000	3.000	20.000	200.000	60.000	86.400	60.000	40.000	25.000	30.000	18.000	240.000	15.000	80.000	6.000	186.000
200				1.000			1.500	5.000			3.000			30.000		
201	400.000	500	12.000	200.000	40.000	60.000	15.000	50.000		30.000	12.000	24.000	10.000	60.000		120.000
202			12.000	10.000		2.160	4.000	30.000			3.000	12.000		30.000		3.600
203			12.000	10.000		2.160	6.000	1.000			1.500	12.000		30.000		3.600
204						2.400	800		50		150	1.200	150	200		3.600
205		10.000	7.200	80.000		18.000	30.000	10.000		20.000	12.000		2.000	120.000		36.000
206		2.500	7.200			18.000	15.000				6.000			120.000		36.000
207	300.000	500	3.600	300.000	80.000	12.000	6.000	10.000			12.000	24.000		480.000		
208		5.000		5.000		10.800	3.000	10.000			300			10.000	2.000	1.680
209			5.000				6.000	6.000		1.000	9.000			6.000		
210	300.000	2.000	5.000	10.000		6.000	6.000	10.000	15.000	1.000	9.000	24.000	1.000	18.000		1.680
211	300.000		5.000	10.000		6.000	6.000	5.000		1.000	9.000		1.500	18.000		3.360
212			6.000				10.000	20.000			3.000	6.000	720	12.000		2.400
213	150.000	500	6.000	30.000	17.000	24.000	30.000	20.000		20.000	12.000	60.000	3.000	60.000	2.000	49.000
214	150		300	1.000		360	500	50	50		360		10	100		1.200
215			4.000	1.000		240	300	1.000			120	2.000	5	100		1.200
216	6.000		4.000	3.000	500	240	300	1.000		100	1.200		10	100	500	1.200
217	12.000			5.000		1.440	6.000	3.000		2.000	3.000	500		6.000		



218				5.000		1.440	6.000	3.000		1.000	3.000			6.000		
219	1.000.000	1.000	12.000	300.000	220.000	24.000	12.000	10.000			18.000	240.000	2.200	960.000		12.000
220			360	2.000		60	300	100			120	200		600		120
221			6.000	2.000		420	1.500	5.000		500	600			6.000		720
222			600	1.000		30	100	500		150	360			800		
223		600	7.200	2.000		300	6.000	6.000		1.500	9.000	1.200		8.000		
224			0		4.000		6.000	3.000			9.000			120.000		
225	12.000	500	15.000	10.000	1.000	4.200	1.200	2.000	1.200	500	600	6.000	1.000	1.600	5.000	4.800
226			25.000	150.000		43.200	10.000	10.000	15.000		9.000	36.000		160.000		112.000
227	360.000	10.000	0	30.000		43.200	10.000	20.000		20.000	9.000	36.000	15.000	160.000		112.000
228	80.000	600	7.200	50.000	3.000	9.600	3.000	50.000	1.200	3.000	12.000	72.000	4.200	20.000		28.000
229		2.000	7.200	10.000		1.800	6.000	6.000		5.000	1.500	2.000		8.000	1.000	
230			0				600				120			1.200		
231	1.200	500	250	5.000	200	240	300	300		100	600	2.400	60	300		210
232	6.000	2.000	3.000	3.000		3.600	6.000	5.000		500	1.200	24.000		6.000		
233		100	7.200	8.000		3.600	1.500	3.000	200	100	900	6.000	200	6.000		6.000
234				8.000			1.500	2.000			1.200			6.000		
235				8.000			1.500	2.000			1.200			6.000	1.000	
236		1.000			1.000	1.440	6.000	10.000			1.200	36.000		20.000		
237		2.500	5.000	3.000		840	1.500	10.000		1.500	3.600	24.000		10.000	500	1.680
238	1.200	50		3.000	200	120	1.500	1.000		8.000	60	2.400		400		120
239	90.000		12.000	50.000		18.000	1.500	30.000		1.500	9.000	60.000	720	50.000	10.000	11.200



240	80.000		12.000	50.000		12.000	1.500	20.000		1.500	9.000	120.000	3.200	50.000	10.000	8.400
241				1.500		120	60.000	50			300			10.000		140
242	180.000	300	15.000	300.000		18.000	6.000	30.000	28.000	20.000	18.000	120.000	3.000	40.000		42.000
243	180.000	2.500	5.000	300.000		18.000	6.000	30.000	35.000	20.000	18.000	120.000	2.200	40.000		42.000
244	180.000	600	10.000	5.000		12.000	6.000	30.000		20.000	18.000	120.000	3.600	40.000		42.000
245		300		5.000			4.000	10.000		10.000	6.000		390	40.000		
246	150.000	2.000	5.000	200.000		12.000	6.000	30.000	18.000	20.000	18.000	120.000	2.000	40.000		42.000
247	80.000	300	5.000	3.000			6.000	10.000		7.000	9.000		810	40.000		
248		720		3.000			3.000	5.000		7.000	9.000		390	40.000		
249	60.000	2.500	5.000	3.000			3.000	10.000		7.000	18.000		390	40.000		
250		720	5.000	3.000			3.000	10.000		7.000	6.000		390	40.000		
251				500		30	50	100		50	120		3	600		48
252	6.000	50	240	1.500		84	200	100		50	300		20	600	200	120
253	1.200		120	1.000		1.200	1.000			50	300		80	600		700
254				1.500		1.080	1.500				1.200			6.000	300	1.440
255						3.600	1.500	1.000			3.000			10.000		
256	200.000	1.000	5.000	50.000		18.000	20.000	10.000	8.000	15.000	9.000	48.000	4.500	120.000		14.000
257	12.000	100		5.000		2.160	600	1.000	1.000	500	600	3.600	250	800		3.500
258			7.200	3.000			6.000	3.000		2.500	12.000	48.000		30.000		
259	1.000.000	2.000	6.000	200.000			12.000	10.000	5.000		18.000	600.000	1.000	500.000		
260		2.000		50.000			12.000	15.000		10.000	18.000	36.000	1.000	300.000		
261	1.200	100		3.500	300		600	500			360	1.200	80	200		



262	18.000	500		30.000	2.500		8.000	5.000			9.000	12.000	150	6.000		
263		1.000		3.000		120	1.500	5.000			3.000	500		8.000		
264		1.000		3.000		120	1.500	5.000			3.000			8.000		
265		100	400	1.000	150	288	100	500	400	500	120	1.200	80	600		700
266		1.000				720	1.500	500		5.000	3.000	12.000		12.000		1.440
267		500	6.000	5.000		24.000	4.000	5.000		500	9.000			6.000		42.000
268							1.500	1.000			1.200	600		6.000		
269				5.000			6.000				3.000	600		6.000		
270	700.000	2.000		300.000			8.000	3.000			18.000	240.000		300.000		
271	800.000	2.000		300.000			8.000	3.000	2.000		18.000	240.000		600.000		
272		2.000				6.000	3.000	10.000		10.000	6.000	12.000	2.000	18.000		7.000
273	120.000	1.000	6.000	300.000		12.000	3.000	10.000		10.000	6.000	12.000	3.000	30.000		28.000
274	36.000			5.000			200	500	300		600	600		600		
275	30.000			50.000		720	6.000	10.000		3.000	1.200	600	2.000	30.000		240
276	35.000	2.000	7.200	50.000		2.160	6.000	10.000		3.500	3.600	600	3.900	30.000	1.000	5.460
277	40.000	2.000	7.200	50.000		2.160	6.000	10.000		3.500	1.800	600	2.800	30.000		4.200
278				50.000		720	3.000	10.000		1.000	1.200			3.000		
279		1.000		1.000			1.500	5.000		500	300	1.000		24.000		
280	36.000	2.000		30.000		12.000	3.000	6.000			6.000	1.000	1.500	12.000		21.000
281	5.000	500		5.000		1.800	600	5.000			900	1.000	100	1.200		1.400
282		1.000	360	3.000		1.800	800	5.000			600	1.000	80	1.200		3.600
283	2.000				40	240	200				20	50	5	100		140



284			6.000			240	1.500				3.200			6.000		120
285	12.000			5.000		120	1.500	1.000			1.500			6.000		120
286			6.000	10.000	1.500	720	12.000	10.000	3.000	5.000	3.000	36.000		20.000	500	7.200
287			360	1.000		120	50	200		100	120			600		
288	80.000		6.000	100.000		8.640	6.000	5.000		2.000	3.000		900	60.000		24.000
289	100.000		6.000	30.000	300	10.368	6.000	5.000		3.000	3.000	3.000	4.000	60.000		24.000
290		2.000	1.200	3.000		1.440	1.500	3.000		250	1.500	300		1.000		3.600
291		2.000	1.800	3.000		1.728	3.000	3.000		250	1.500	2.000		2.000		4.320
292			7.200				6.000	3.000			6.000			12.000		
293			7.200				6.000	3.000		300	6.000	12.000	150	12.000		
294	30.000			5.000		3.600	1.500	3.000			3.000	3.000		6.000		8.400
295				5.000		1.080	1.500	5.000		1.500	1.500			18.000		12.600
296			5.000	5.000		2.520	6.000	10.000		360	3.000	600		6.000	300	2.880
297	20.000	2.000	1.500	5.000	500	4.320	1.500	3.000	5.000	1.000	600	5.000	1.000	4.000	600	9.600
298	300.000	1.000	6.000	150.000	35.000	90.000	60.000	30.000	3.000	10.000	12.000	36.000	1.400	60.000		120.000
299	800.000	1.000	15.000	200.000	30.000	100.800	30.000	10.000	60.000	30.000	18.000		18.000	40.000		240.000
300	12.000	200	1.200		900	2.160	1.200	4.000	400	200	1.500	1.200	840	1.800		6.000
301				5.000		4.320	3.000	15.000		1.000	9.000			6.000	10.000	24.000
302	2.400	100	300	5.000	200	360	200	2.000	150	100	600	1.200	120	800		1.200
303	3.600	500	1.200	3.000	900	3.000	600	2.000	500		600	4.800	260	3.600	300	4.200
304	30.000			50.000		17.280	3.000	10.000		500	3.000	72.000	8.000	10.000	6.000	60.000
305		1.000				1.080	1.500	10.000		1.000	1.500			10.000		1.440



306						360	100				50		10	100		240
307	60.000	2.000	10.000	50.000	6.000	18.000	1.500	15.000	5.000	3.000	18.000	36.000	2.400	18.000	10.000	36.000
308	60.000	1.000	7.200	30.000		3.600	8.000	10.000	4.000	1.000	6.000	60.000	1.500	20.000		43.200
309				3.000			2.000	2.000			1.200			10.000		
310		2.000		3.000			2.000	2.000			1.200			10.000		
311	3.000		240	2.000		1.200	300	100	100	150	600	1.200	30	1.800		2.400
312				3.000		1.080	6.000	5.000		2.000	3.000	600		6.000		4.320
313				3.000		720	6.000	5.000		1.500	3.000	600		6.000		3.600
314	1.000.000	50.000	25.000	500.000	200.000	120.000	180.000	250.000	100.000	50.000	18.000	600.000	50.000	480.000	20.000	300.000
315	700.000	2.500	25.000	15.000		60.000	80.000	100.000		10.000	12.000	600.000		300.000		96.000
316			360	3.000		60	100	200		50	360	600		400		120
317			1.800	10.000		720	5.000	10.000	5.000	1.500	9.000	60.000		6.000		1.080
318			1.800	10.000		720	5.000	10.000			6.000		720	6.000		1.080
319		3.000	7.200	5.000		720	1.200	6.000			1.500	2.000		6.000		720
320			30.000	5.000		7.200	5.000	20.000		5.000	3.000	60.000		8.000		12.000
321		10.000	30.000	5.000		7.200	5.000	10.000		5.000	3.000	60.000		8.000		6.000
322	12.000	100	12.000	5.000	2.000	6.000	1.500	5.000			6.000	1.000	1.200	4.000		11.200
323	500.000	10.000	36.000	150.000		120.000	22.000	120.000		100.000	18.000	120.000	10.000	400.000		252.000
324		10.000	30.000			60.000	6.000	120.000		20.000	18.000	120.000		400.000		
325							15.000	3.000			9.000			80.000		
326		2.000	12.000	15.000	2.000	3.600	15.000	30.000	8.000	20.000	9.000	60.000	3.000	80.000	600	36.000
327			1.800	5.000		3.600	3.000	15.000	2.000	2.000	12.000		720	60.000	10.000	7.000



328	1.000		240	1.000		144	100	1.500			120	600		350		240
329	2.000		240	1.000		144	100	1.500	100		120	1.200	24	350		240
330				1.000			9.000	3.000			1.200	6.000		2.500		
331				3.000		600	30	500		50	600	600		300		120
332						600	50				300	60		300		120
333			600	1.000		120	30			20	120			800		120
334				500		60	50				60			300		360
335						360	1.500	5.000			3.000	2.000		6.000		360
336			1.800	3.000	1.500	360	6.000	6.000			9.000			6.000		
337							100				150	360		100		
338							4.000	5.000		500	6.000			50.000		
339	3.000			3.000		1.440	3.000	2.000			1.500	1.000		6.000		240
340	500.000	10.000	3.000	150.000	20.000	12.000	10.000	21.000		5.000	9.000			3.600	20.000	24.000
341	500		240	1.000		120	60	50		50	300	120		800		120
342	6.000	100	2.000	8.000		2.400	800	1.200	100	200	900	300	20	1.200	600	3.600
343	60.000		15.000	50.000	10.000	7.200	30.000	3.000	1.500	2.000	9.000	24.000	2.400	24.000	6.000	12.000
344	60.000	1.000	15.000	50.000	10.000	14.400	30.000	5.000	5.000	5.000	9.000	24.000	4.000	24.000	6.000	36.000
345				3.000			1.200	10.000			3.600			12.000		
346			360	1.000		120	50			50	120	600		400		
347	5.000	200	600		400	1.200	700			100	600	600	180	1.200		4.800
348	200.000	1.000	12.000	100.000	22.000	45.000	25.000	6.000	7.000	20.000	12.000	240.000	6.600	80.000		96.000
349	210.000		5.000	50.000		14.400	40.000	10.000	5.000	20.000	1.500	36.000	3.000	40.000		60.000



350	200.000	500	6.000	50.000	20.000	6.000	3.000	2.000			12.000	24.000	2.500	80.000		
351	180.000			15.000	600	7.200	1.200	10.000		1.200	3.000	6.000	600	25.000		60.000
352			240	500		10	30				120			400		12.000
353		1.000	7.500	5.000	2.000		12.000	1.000			1.200	600		6.000		
354				10.000			6.000	5.000			1.200			6.000		
355		1.000		3.000			6.000	1.000			1.200			6.000		
356				3.000		3.600	1.200	2.000			3.000			8.000		360
357	80.000	1.000		5.000		12.000	3.000	10.000		3.000	6.000	20.000	1.500	18.000	600	36.000
358	60.000	1.000		2.000		6.000	3.000	2.000		1.500	6.000	20.000	500	18.000		24.000
359	200.000	5.000	12.000	150.000		96.000	30.000	10.000	8.000	10.000	6.000		3.600	240.000		120.000
360	6.000	100	1.200		1.000	1.440	700			200	600	50		1.800		6.000
361	600	300				240	30	3.000		350	150	240	6	600		600
362			240	500			100	1.500			150			600		
363		1.000	24.000	10.000	2.500	3.600	20.000	10.000		7.200	9.000		1.800	36.000	3.000	36.000
364	120.000	1.000	24.000	20.000	2.500	4.800	15.000	10.000	13.000	7.200	9.000	600	3.000	36.000	5.000	42.000
365			1.800	3.000		360	1.200	2.000			2.400	1.000		6.000		720
366			1.800	3.000		360	1.200	2.000			3.600	1.000		6.000		720
367		2.000	18.000	5.000		3.600	4.000	30.000		2.000	6.000	1.000		6.000		1.080
368		2.000	10.000	5.000		3.600	4.000	15.000		1.000	6.000			6.000		1.080
369		1.000				5.760	1.200	5.000		1.500	300			12.000		14.000
370	600			2.000			100	100	40	60	120	120	10	400		
371	3.600			5.000	60	600	500	500		50	360			600		1.200



372				5.000		360	1.500	2.000		1.000	3.000			6.000		720
373	6.000	1.000	1.800	5.000		720	3.000	1.500	600	500	1.200	12.000		6.000		3.600
374	800.000	20.000	12.000	250.000	90.000	72.000	80.000	100.000	40.000	20.000	36.000	720.000	30.000	360.000	10.000	240.000
375	18.000	1.000				12.000	6.000	6.000		5.000	12.000		120	60.000		36.000
376			7.200	15.000			6.000	10.000		5.000	9.000	24.000		60.000		
377	500.000	1.000	7.200	100.000			6.000	40.000		5.000	9.000	240.000		240.000		
378	300.000	2.500	7.200	50.000			6.000	40.000		1.000	9.000	240.000		24.000		
379			1.800	5.000		7.200	3.000	3.000		1.500	3.000	24.000		8.000		720
380				3.000		1.440	600	6.000		1.500	1.500	600		6.000		720
381	12.000			10.000		6.000	4.000	3.000			3.000	12.000		1.000		3.600
382	36.000	1.000		20.000		18.000	20.000	10.000			3.000	12.000	30	12.000		24.000
383	1.200	1.000		3.000		600	400	1.000			180	500	80	600		1.800
384			6.000	5.000			3.000	1.000		1.000	3.000			1.000		9.120
385			6.000	5.000		360	3.000	1.000		1.000	9.000	12.000		1.000		1.680
386		720	6.000	3.000		3.600	1.200	4.000		1.500	1.500		400	6.000		3.600
387						360	600				1.200	7.200		6.000		720
388				5.000		720	600	4.000		2.000	3.000	7.200		6.000		720
389				5.000		1.440	600	4.000		2.000	3.000	7.200		6.000		720
390			120			60	30				120			360		120
391		1.000	360			60	150	200		100	300	3.600		350		240
392	100.000	2.500		200.000	40.000	43.200	6.000	6.000	4.000	20.000	6.000	60.000	1.500	60.000	3.000	72.000
393		200	500	3.000		360	150	100		500	120	1.200	5	400		600



394	1.000	500	500	3.000		210	30	100		100	300	1.200	20	400		1.200
395			500	10.000		420	30	100		100	300	1.200	20	400		2.160
396		2.500	12.000	10.000	2.000	360	24.000	8.000			6.000	12.000	800	24.000		9.600
397		2.500	12.000	10.000	4.000	360	24.000	8.000			6.000		800	24.000		7.200
398			6.000				24.000	8.000			6.000	24.000	400	24.000		7.200
399	220.000	5.000	12.000	50.000		42.000	15.000	20.000	15.000	10.000	12.000	24.000	2.600	40.000	5.000	60.000
400	3.600	100	1.200		1.500	4.800	1.000		1.000	200	300		360	600		9.600
401			1.200			4.800	1.000			50	300			600		9.600
402	600					240	300	200		50	360	500	20	400		12.000
403			6.000	50.000		42.000	15.000	15.000			6.000	24.000		12.000	1.000	60.000
404			6.000	5.000		720	1.200	5.000			3.000	12.000	360	12.000		36.000
405			6.000	5.000		720	1.200	2.000			3.000	36.000		12.000		36.000
406				3.000		720	600	3.000			3.000	12.000		8.000		5.400
407			120	500			30			20	120			360		
408				5.000		3.600	8.000	5.000		7.200	3.600	24.000		12.000		7.200
409		2.500	15.000	15.000		3.600	12.000	30.000		5.000	9.000	36.000	8.400	36.000	3.000	17.280
410			5.400			3.600	12.000	30.000		3.000	9.000	36.000		36.000	3.000	17.280
411			5.400	15.000		3.600	6.000	15.000			6.000			24.000		17.280
412	90.000	1.000		50.000		3.600	3.000	2.000		1.500	12.000	3.600		6.000	1.000	9.600
413				50.000			3.000	2.000		1.000	6.000	3.600		6.000		9.600
414							3.000	5.000			1.500	7.200		6.000	1.000	720
415		1.000	12.000	5.000		720	3.000	5.000		1.500	6.000	12.000		12.000	1.000	720



416				3.000		360	600	2.000			3.000			6.000		
417						30	100				120	360		6.000		



ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017 - PROCESSO Nº/2017

A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

DADOS DA LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CEP:	Fone/Fax:
E-mail:	CNPJ:

2 - OBJETO: Registro de preços visando eventual e futuro fornecimento de medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência do edital.

PROPOSTA					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OFERTADOS E NÚMERO ANVISA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)

Validade da Proposta: (...) dias (mínimo de 60 dias)

Declaramos que:

a) - o produto ofertado e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo II - Termo de Referência;

b) - o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

....., de de 2017.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO)

“DECLARAÇÃO”

Ao

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE

At. - Pregoeira Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº .../2017 - Processo nº ../2017

Eu (nome completo), representante legal da empresa,
estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº,
declaro, sob as penas da lei que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do
artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino a presente.

..... de de 2017.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE

At. - Pregoeira Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº .../2017 - Processo nº ../2017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa **ou** empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento referenciado, realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE.

....., dede 2017.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2017

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

PROCESSO Nº/2017

A(o) (**identificação do Órgão gerenciador**), Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua/Avenida, no município de/SP, doravante designada(o), neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, ou (?), Senhor(a), brasileiro(o), casado(a) ?????, portador(a) do RG nº e do CPF nº, domiciliado(a) à Rua/Avenida, na cidade de/SP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA:, possuidora do CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida, no município de, Estado de Representante Legal:, RG nº e CPF nº

I - OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços de medicamentos, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QUANT	APRESEN- TAÇÃO	DESCRIÇÃO, MARCA E Nº ANVISA	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
VALOR GLOBAL (R\$)					

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº ../2017 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as



necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: -, localizada na Rua, -, no município de /SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de homologação do resultado do certame em referência.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura (ou), se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura (ou) para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura (ou.....) não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a(o) (..... **Órgão Gerenciador**), nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

....., de de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX - Prefeito(a) ou ...

RG nº XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG nº

Testemunhas:

.....

XXXXXXXXXXXXXX

RG nº XXXXXXXXXXXX

.....

XXXXXXXXXXXXXX

RG nº XXXXXXXXXXXX



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:, CNPJ nº, estabelecida na Rua/Av.,, no município de/....

CONTRATADA:, CNPJ nº, estabelecida na Rua/Av.,, no município de/....

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº .../2017.

OBJETO: **Valor total do registro: R\$**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, .. de de 2017.

CONTRATANTE:

- Nome e cargo: - Prefeito(a) Municipal
- E-mail institucional:
- E-mail particular:
- Assinatura:

xxxxxxx

RG nº

CONTRATADA:

- Nome e cargo: - Representante Legal
- E-mail institucional:
- E-mail pessoal:
- Assinatura:

xxxxxxx

RG nº